

Política

CONSTITUINTE

PRESSÃO PELA LIVRE INICIATIVA

Representantes de todos os segmentos empresariais do País estiveram reunidos ontem em Brasília, na sede da Confederação Nacional das Indústrias. O objetivo do encontro: unir os esforços para que os constituintes aprovelem a proposta do Centrão, na votação da ordem econômica.

Pela primeira vez, nos últimos 40 anos, representantes de todos os segmentos empresariais do País se unem para defender a livre iniciativa e garantir a aprovação da proposta do Centrão para o capítulo da ordem econômica na Constituição. O encontro ocorreu ontem em Brasília, na sede da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e marcou a presença da União Brasileira dos Empresários no dia do início da votação da ordem econômica. Ronaldo Caiado, da UDR, um dos participantes do encontro, disse que "todos sentiram o perigo da estagnação do setor produtivo, por isso, resolvemos unir esforços para defender o princípio da livre iniciativa".

Ronaldo Caiado acredita que o texto da reforma agrária será compatível com os verdadeiros anseios da classe rural, "pois contou com a contribuição de todas as entidades da agricultura e representa o pensamento de toda a classe". Ele citou que o único ponto a ser discutido refere-se ao direito de propriedade. Sua expectativa é que a votação da Reforma Agrária "repita o mesmo quórum da votação do regime de governo, porém, com uma vitória mais expressiva".

O senador Albano Franco, presidente da Confederação Nacional da Indústria, destacou a importância de todas as confederações patronais do País estarem unidas "para defender a sobrevivência da livre empresa". O presidente da Confederação Nacional do Comércio (CNC), Antônio de Oliveira Santos, garantiu que "não é coincidência que essa reunião de empresários seja realizada no mesmo dia em que se inicia a votação do capítulo da ordem econômica".

Antônio de Oliveira Santos disse que o setor empresarial sentiu a necessidade de unir os mais diversos segmentos patronais em uma reunião realizada pela União Brasileira de Empresários, na última quinta-feira. E no encontro de ontem estavam reunidos os setores da indústria, comércio, agricultura e entidades financeiras, "que apesar dos nossos desentendimentos que se situam só no varejo", como destacou Caiado, estão empenhados em atuar junto aos constituintes para fazer valer o conceito da livre iniciativa, atuando no atacado.

O presidente da Confederação Nacional do Comércio afirma que "é necessário acabar com a ingerência do Estado na economia que assumiu este papel com extrema incompetência. E o caminho para viabilizar de novo a economia deste país se dará com a aprovação da proposta do Centrão". Antônio de Oliveira Santos disse também que "se dermos vazão à ideologia vermelha, não vamos nunca para a frente". Completou: "não sou direitista, porém, quero usufruir do fruto do meu trabalho". Participaram também deste encontro de empresários, o presidente da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres, Camilo Cola, o representante dos bancos de desenvolvimento, Cristiano Buarque Franco Neto, o presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Amaury Temporal e o empresário Luiz Eulálio de Bueno Vidigal, entre outros.

Pressão democrática

As lideranças da agropecuária, do comércio e da indústria, também vão promover, entre o 1º e 2º turno da Constituinte, em todos os Estados do País, grandes manifestações populares, para mostrar ao governo que aqueles setores apoiam a livre iniciativa.

Estas ações, segundo informam ontem o presidente da UDR, Ronaldo Caiado, fazem parte da estratégia do setor para mobilizar os constituintes a votarem a favor da livre iniciativa.

De acordo com Caiado, o setor já vem realizando com "muito sucesso" uma das ações fundamentais: a pressão junto aos parlamentares. Explicou que estão sendo contatados os cabos eleitorais, membros das UDRs regionais, que participaram e ajudaram nas eleições dos constituintes. "Já existem 500 pessoas no Congresso Nacional, fazendo este trabalho junto aos parlamentares", disse Caiado, adiantando que, até o final da votação, deverão estar em Brasília mais de 2.000 pessoas. "Com este trabalho, não temos a intenção de cobrar dos constituintes as promessas que fizeram durante suas campanhas, mas sim fazer pressão para que votem a favor dos interesses da classe produtora do país. Esta é uma pressão democrática", acrescentou Caiado.



Lucena, Ulysses, Franco, Cabral: exposição.

O lobby das pequenas e médias empresas

O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, e o relator-geral, deputado Bernardo Cabral, visitaram ontem em companhia do senador Albano Franco, presidente da Confederação Nacional da Indústria, os estandes montados por representantes das pequenas e médias empresas brasileiras, no salão negro do Congresso Nacional. O objetivo dessa exposição, segundo os organizadores, é mostrar aos constituintes a importância de um tratamento diferenciado para esse setor, que ocupa 97% dos estabelecimentos industriais do País e é responsável por 77% da mão-de-obra e por 70% da produção nacional. Querem também que os constituintes preservem os princípios de proteção à pequena e média empresa e que isso seja confirmado em lei complementar, a ser votada depois da promulgação da nova Carta.



Ronaldo Caiado na reunião dos empresários: "não" ao processo estatizante.

ORDEM ECONÔMICA: É O ACORDO?

As lideranças do Centrão e dos demais partidos começaram a reunir-se ontem para discutir o Título VII, da ordem econômica, mas os entendimentos pouco avançaram. Pela manhã, o grupo dedicou-se à leitura dos princípios gerais da matéria, para identificar os pontos polêmicos, mas sem apresentar ou discutir soluções. Essas questões deverão começar a ser votadas apenas na próxima segunda-feira.

Já está acertado que não haverá quórum para o funcionamento da sessão convocada para as 9h30 de hoje, embora os partidos de esquerda devam comparecer ao plenário. A manobra visa dar tempo para os entendimentos necessários à remoção dos obstáculos.

Apesar disso, o deputado Luiz Roberto Ponte, que participa ativamente das reuniões em nome do Centrão, admitiu que alguns pontos polêmicos terão de ser decididos pelo voto, porque dificilmente haverá consenso sobre eles. Citou como exemplo o conceito de empresa nacional, sua aplicabilidade e funções, a nacionalização dos recursos minerais, a função social da propriedade e o mecanismo de imissão de posse nas áreas desapropriadas.

Ponte considera haver clima favorável às negociações, a partir da disposição manifestada pelas lideranças partidárias nas reuniões iniciais para discussão do assunto. Mas reconheceu não haver nenhuma garantia de aprovação da emenda coletiva do Centrão ao Título da ordem econômica.



Gomes Flúza

O deputado gaúcho explicou que o grupo interpartidário aceita a nacionalização apenas das faixas de fronteiras, dos recursos hídricos e minerais estratégicos, das terras indígenas e da cabotagem. Quanto à função social da terra, o Centrão pretende que seja definida em lei complementar.

No início da noite de ontem, o deputado Ricardo Flúza, um dos líderes do Centrão, divulgou uma proposta de entendimento sobre o Título da ordem econômica, mas nenhum acordo foi anunciado. O texto acrescenta restrições à definição de empresa brasileira de capital nacional.

A proposta considera como empresa brasileira de capital nacional a pessoa jurídica, constituída e com sede no País, cujo controle do capital votante esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no

País, ou de entidades de direito público. Mas o Centrão pretende vedar quaisquer outras exigências por lei complementar ou ordinária, o que representa um impedimento à ampliação futura do conceito de empresa brasileira de capital nacional.

O texto do Centrão mostra um recuo em relação à propriedade dos recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica, admitindo sua propriedade pela União. Porém o dispositivo apenas reflete o que já foi aprovado sobre a matéria, durante a votação dos bens da União, onde se incluem esses pontos.

A posição do PMDB

O senador Severo Gomes, que negocia em nome do PMDB, aparentemente cedeu às exigências do Centrão, concordando, em princípio, com modificações no conceito de empresa nacional. Mas a posição do senador por São Paulo não ficou clara. Ele não esclareceu se falava em nome do PMDB ou do seu próprio. Garantiu, apesar disso, que vai lutar pela aprovação do anteprojeto aprovado pela Comissão de Sistematização.

Severo Gomes chegou a preparar um texto sobre a ordem econômica, excluindo as expressões "exclusivo" e "incondicional", referentes às titularidades do capital votante e do controle acionário das empresas brasileiras. Na prática, se o dispositivo for aprovado, haverá maior abertura para a atuação do capital estrangeiro no País.

OURO

Foi avisado: a nova incidência do ICM vai levar o ouro para a clandestinidade.

Com a incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, sobre o ouro, o metal deverá passar para a clandestinidade. O aviso, feito pela Divisão de Ouro do Banco Central, meses atrás, não foi suficiente para evitar o problema: a Constituinte aprovou, esta semana, as novas regras para o ICM, que terá alíquota definida pelos Estados, e que incide também sobre o ouro e as pedras preciosas.

Até agora, o ouro é taxado apenas em 1%, pelo Imposto Único sobre Minerais — IUM. Segundo o deputado Gabriel Guerreiro (PMDB-PA), esta regra foi criada há 20 anos para evitar, com a baixa taxa, a venda de ouro de forma clandestina. "Nestes vinte anos perdurou a evasão, sem que a Receita Federal tenha conseguido fiscalizar", acusou o deputado, que justifica desta forma a tributação maior definida por emenda de sua autoria: "Como agora o ICM será fiscalizado em cada Estado, eles terão o interesse em aumentar sua arrecadação, e ninguém vai recusar-se a pagar".

O Banco Central, entretanto, não pensa da mesma forma, como admite o próprio deputado. Para os técnicos do banco, o ouro é ativo financeiro, e por isso não pode ser taxado com ICM. Gabriel Guerreiro, por seu lado, defende a tese de que o ouro é uma mercadoria como qualquer outra, e convenceu os constituintes que votaram o capítulo de tal forma que não poderá haver alteração no segundo turno, quando poderão apenas ser suprimidas expressões ou aperfeiçoado o texto aprovado em Plenário.

A situação, aparentemente sem saída, não impediu os interessados na questão do ouro de criar uma comissão formada por cooperativas de garimpeiros, empresas mineradoras e bancos do setor, que deverá discutir a questão em Brasília, no próximo domingo.

Para José Altino Machado, presidente da União das Associações e Sindicatos dos Garimpeiros do Norte, o problema da taxa-

ção interna do ouro está no fato de que o preço do metal é definido internacionalmente, e, supondo, por exemplo, que a alíquota do ICM seja definida em 15%, cada quilo de ouro vendido no Exterior, clandestinamente, somente com a sonegação do imposto gerará um lucro de US\$ 2.250. "É um negócio melhor que a cocaína", definiu.

Nos últimos meses, o governo tem tomado uma série de providências para aumentar a arrecadação oficial do metal, reduzindo as exigências burocráticas na área. O próprio deputado Gabriel Guerreiro admite que o Brasil produz 100 milhões de gramas de ouro, e tem registradas apenas 30 milhões. "Com uma fiscalização melhor é possível que este ouro apareça", disse ele. Altino Machado, entretanto, garante que as novas regras constitucionais derrubarão todo o trabalho que fez aumentar, nos últimos seis meses, a produção oficial de ouro em 92%.

Punição para os faltosos

Constituinte que faltar vai perder dinheiro. Mas só se faltar muito.

O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, encontrou afinal a fórmula para punir os faltosos da Assembleia Nacional Constituinte: o constituinte que faltar a quatro sessões consecutivas ou sete alternadas terá descontado em seu próximo contracheque cerca de 25 mil cruzados por dia. A fórmula — considerada amena pela maioria dos constituintes —, foi encontrada por exclusão, quando Ulysses, durante reunião da Mesa da Constituinte, analisava várias propostas.

As medidas punitivas beneficiarão os membros do Centrão que, no momento procuram mobilizar seus integrantes para permanecerem em Brasília durante a votação da ordem econômica. O senador Mário Covas classificou a medida — que deverá entrar em vigor a partir de sábado após a publicação no Diário da Assembleia Nacional Constituinte — de pouco rigorosa. A resolução foi tomada com base no artigo que estabelece que compete à Mesa da Constituinte zelar pela regularidade dos trabalhos, conforme explicou o deputado Marcelo Coeiro: "Mexer no mandato é coisa muito de-

Dia 21 passou. E Ulysses não faz mais previsões.

"Acidentes de percurso": foi esta a desculpa apresentada pelo presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, para o não cumprimento de sua previsão de que a nova Carta seria promulgada ontem, dia 21 de abril. Escaldado, ele não quis fazer nova previsão. E até falou em mais atrasos em função da votação do polêmico Título VII, da ordem econômica, que já deveria ter começado ontem.

O convicto recordista em ausências

Recordista em ausências no Plenário da Constituinte, o deputado Mário Bouchardet (PMDB-MG) explicou porque conseguiu o título: "Essa aí não será a Constituição que eu esperava". Ele garante ainda que foi para o Congresso para ajudar o País. "Acho que me pegaram para boi-de-piranha. Muitos faltam e só eu pago o pato", reagiu ontem Mário ao saber de seu recorde. Garantindo que só irá ao Plenário "quando houver assunto relevante em discussão", o deputado recebeu, do governador Newton Cardoso, ontem, a Medalha da Inconfidência conferida "por relevantes serviços prestados".

REFORMA TRIBUTÁRIA

Acabou a votação, com mais freios ao governo.

O projeto de orçamento anual enviado pelo Executivo ao Congresso será transformado em lei se até o final do período legislativo não for devolvido para sanção. Esse foi um dos principais itens aprovados ontem pela Constituinte no encerramento da votação do Título VI da nova Carta, relativo à tributação e orçamento, embora tenham sido criados alguns freios à atuação do Executivo. Entre eles a proibição de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, e da utilização de recursos dos orçamentos fiscal e da Previdência para suprir necessidades ou cobrir déficits das empresas, fundações e fundos.

A assembleia também manteve os textos básicos do Centrão e da Comissão de Sistematização ao estabelecer que lei complementar fixará limites de despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. E a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, bem como a criação de cargos ou a admissão de pessoal só poderá ocorrer se houver prévia dotação orçamentária e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias. Ficam de fora as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Ficam proibidos, ainda, o início de projetos ou programas não incluídos no orçamento; a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, ressalvados os de participação, os recursos para o desenvolvimento do ensino e as garantias para as operações de crédito por antecipação da receita. A concessão ou utilização de créditos ilimitados e a instituição de fundos de qualquer natureza sem autorização legislativa ficam igualmente vedados, enquanto nenhuma obra cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciada sem prévia inclusão no plano plurianual.

Decreto-lei

Ao manter a proposta do Centrão — idêntica à da Comissão de Sistematização — relativa ao orçamento da União, a Constituinte, na prática, consagrou o princípio do decreto-lei, segundo interpretação do deputado José Serra (PMDB-SP). Por 275 votos a 96 foi rejeitada proposta alternativa do senador Edison Lobão (PFL-MA) e do deputado Wilson Souza (PMDB-SC), pela qual o governo poderia executar a lei orçamentária por decreto, no caso de não apreciação pelo Congresso no período legislativo normal, mas a sessão legislativa não seria encerrada sem a apreciação definitiva do projeto.

A sessão, de ontem, iniciada pouco antes das 16h, não teve debates e a votação foi rápida. As 15h30, Ulysses Guimarães assumiu a presidência da Mesa e apelou aos constituintes que voltassem ao plenário, sendo atendido.

Aprovado

Esta é a íntegra do que foi aprovado na sessão de ontem no Congresso:

Título VI — Da Tributação e do Orçamento
Capítulo II — Das Finanças Públicas
Seção II — Dos Orçamentos
Artigo 191 (continua)

Parágrafo 1º — O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos do lei complementar a que se refere o Artigo 194, parágrafo 7.º, se até o encerramento do período legislativo não for devolvido para sanção, será promulgado como lei.

Parágrafo 2º — Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

Parágrafo 3º — Os recursos relativos ao voto, emenda ou rejeição do projeto de orçamento anual que restarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Artigo 192 — São vedadas:

I — O início de programas ou projetos não incluídos no orçamento;

II — A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III — A realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital;

IV — A vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os Artigos 187 e 188, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo Artigo 243, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no Artigo 194, parágrafo 6.º;

V — A abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI — A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII — A concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII — A utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficits das empresas, fundações e fundos, mencionados no Artigo 194, parágrafo 3.º;

IX — A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Parágrafo 1º — Nenhum investimento cujo execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize o início, sob pena de crime de responsabilidade.

Parágrafo 2º — Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Parágrafo 3º — A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, calamidade interna ou calamidade pública, observada a disposição do Artigo 195.

Artigo 193 — Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos das Poderes Legislativo e Judiciário, serão-lhes entregues até o dia 20 de cada mês, na forma que dispuser a lei complementar.

Artigo 194 — A despesa com pessoal, ativo e inativo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo Único — A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou a alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão a qualquer título de pessoal pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I — Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II — Se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.